

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.033 de 17 de setembro de 2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.723, de 17/09/2010:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com recursos provenientes do provável Excesso de Arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0017.2.034.000	Manutenção Atenção Média e Alta Comp. Amb. e Hosp.-MAC	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (235)	01496 50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente do provável Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

<u>Excesso de Arrecadação</u>	Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.1.33.20.01.01.01- Limite Financeiro da Média/Alta Compl. Amb. e Hospitalar – MAC (132)	01496	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

